



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

Terça-feira • 1 de Novembro de 2022 • Ano XIII • Nº 3237

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Resoluções	02 a 02
Termos Aditivos	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Higo Moura Medeiros / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTHEODDGQZKZN0Y0Q0ZDRT

Resoluções



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 01 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Na **Resolução nº 001**, de 14 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município de Teofilândia - BA, em 14 de setembro de 2022, edição Nº 3174, onde se lê:

Artigo 1º - Fica convocada a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada no município de Teofilândia, no dia 26 de outubro de 2022, das 8:00 às 16:00 horas na Câmara de Vereadores, com o objetivo de avaliar a Política Municipal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes conforme estabelece a Lei 8.069/90.

LEIA-SE:

Artigo 1º - Fica convocada a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada no município de Teofilândia, no dia 10 de novembro de 2022, das 8:00 às 16:00 horas na Câmara de Vereadores, com o objetivo de avaliar a Política Municipal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes conforme estabelece a Lei 8.069/90.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, Estado da Bahia,
em, 01 de novembro de 2022.

HIGO MOURA MEDEIROS
Prefeito Municipal

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30

Termos Aditivos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0289/2021

O **MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.845.466/0001 - 30, com sede na Praça José Luiz Ramos, 84 - Centro, Teofilândia - BA, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Higo Mura Medeiros, brasileiro, maior, casado, capaz, portador do RG 09501023 85, expedido pela SSP/BA, inscrito no CPF 005.390.835-00, residente e domiciliado na Tv. 02, Rua José Clemente, nº 10 - Centro, Teofilândia - BA - CEP 48.770-000, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP**, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.208/0001-76, com sede localizada na Av. da França, nº 393, Sala Pelourinho HUB Salvador - Comércio, Salvador/BA, CEP 40.010.000, por meio do seu representante legal seu procurador o Sr. **Anderson Fabiano Silva da Cruz**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 504258974 SSP/BA e CPF nº 873.935.225.00 e residente e domiciliado na cidade de Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, conforme disposições constantes do contrato nº **0289/2021**, oriundo do processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL sob nº **005/2021**, com supedâneo no Art. 65 inciso I, alínea b, constante da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e cláusula 2ª do contrato, conforme as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, JUSTIFICATIVA E DOTAÇÃO

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação na vigência do contrato por mais doze meses, alterando-a de 28/10/2022 para 28/10/2023.

II - O presente TERMO ADITIVO se faz necessário garantir a publicação de atos oficiais em JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO no Estado da Bahia conforme previsão constante no parágrafo único da cláusula 1ª do contrato e no artigo 65, I alínea b da 8.666/93,

III - Os recursos financeiros para pagamento desta PREGÃO PRESENCIAL serão provenientes de recursos próprios e vinculados e correrão as despesas por conta da dotação para o exercício de 2022:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado em 28/10/2021

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - BA 26 de outubro de 2022

HIGO MOURA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA - CONTRATANTE

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ANDERSON FABIANO SILVA DA CRUZ - PROCURADOR - CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____ Nome _____

CFP nº _____ CPF _____

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30